

São Bernardo do Campo, 08 de setembro de 2016.

COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO nº 047/2016

Empresa:
Endereço:
CNPJ:

Referência:

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEBRAE nº 045/2012, “Desenvolvimento Sustentável e Fomento à Inovação por meio do Empreendedorismo e da Economia Solidária”, celebrado entre a UNISOL BRASIL e o SEBRAE Nacional.

A “CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DO BRASIL – UNISOL BRASIL”, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, com sede em São Bernardo do Campo/SP, torna público a abertura de processo de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos, conforme Memorial Descritivo em anexo.

PROPOSTA DE PREÇOS - COTAÇÃO nº 047/2016			
Item	Descrição	Qtde horas	Valor hora (R\$)
1	Identificar e desenvolver oportunidades de relacionamento comercial e participação em projetos entre cooperativas/associações e/ou Redes de catadores (as) de materiais recicláveis com empresas e/ou Associações de empresas que possuem responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos	400	
Valor total da proposta (R\$)			

- ✓ A presente proposta é válida por 30 dias.
- ✓ No preço Total da Proposta apresentada, estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como, todos os impostos, taxas, tributos, tarifas ou quaisquer outros valores incidentes para a realização dos trabalhos.
- ✓ A presente **COTAÇÃO DE PREÇOS**, será do tipo **MENOR PREÇO**.
- ✓ Junto com a proposta de preços deverá ser encaminhado currículo empresarial atualizado e 03 (três) declarações (em papel timbrado, com CNPJ, telefone e assinado pelo responsável legal) de empresas para o qual o mesmo tipo de serviço foi realizado pela proponente.
- ✓ A proposta deverá ser emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal e datada.

Nome: _____

Data: __/__/____

Assinatura: _____

Requisitos Exigidos para Participar do Processo:

01) Da entrega da cotação

1.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser encaminhada (juntamente com as 03 declarações e currículo empresarial exigidos) por e-mail no endereço selecao@unisolbrasil.org.br, ou entregue, mediante protocolo de entrega, no endereço da UNISOL BRASIL: Travessa Monteiro Lobato, nº 95, 1º andar – Centro – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09721-140, discriminando: **COTAÇÃO Nº 047/2016**.

Não serão aceitas propostas encaminhadas via CORREIOS.

1.2 As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, **até o dia 15 de setembro de 2016 as 12h00 (doze horas)**.

02) Do julgamento

Será escolhida a **PROPOSTA DE PREÇOS** que apresentar o menor valor Total Geral e que apresente a capacidade técnica necessária para a realização dos trabalhos.

03) Outros

- 4.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias;
- 4.2. Na proposta considerar-se-á inclusas todas as despesas, diretas ou indiretas, tais como: tributos, impostos, contribuições, encargos fiscais e sociais, frete, seguros, transportes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.
- 4.3. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 4.4.1 Não atendam às exigências do ato convocatório desta cotação;
 - 4.4.2 Conttenham valores manifestamente inexeqüíveis;
 - 4.4.3 Tiverem cotação em moeda estrangeira;
 - 4.4.4 Não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;
 - 4.4.5 Omitirem informações consideradas essenciais para a análise e a seleção.

04) Da Contratação

- 4.1 Fica estabelecido que, com a proponente vencedora, será celebrado contrato que deverá ser assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação para esse fim, sob pena de decair do direito à contratação,
- 4.2 Caso a proponente vencedora não queira ou não possa assinar o respectivo contrato dentro do prazo de validade da proposta, a UNISOL BRASIL poderá, sem prejuízo da aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,
- 4.3 A vencedora, para efeito de contratação, deverá apresentar:
 - Contrato Social, ou documento similar,
 - CNPJ,
 - Comprovante de endereço,
 - RG e CPF dos representantes legais,
 - Certidão negativa de débitos federais (FGTS; INSS; RECEITA).

05) Do Pagamento

O pagamento da nota fiscal/fatura da presente cotação será feito diretamente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora, até 10 dias após a aprovação dos trabalhos pela coordenação técnica da UNISOL BRASIL e do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos com o objetivo de identificar e desenvolver oportunidades de relacionamento comercial e participação em projetos entre cooperativas/associações e/ou Redes de catadores (as) de materiais recicláveis com empresas e/ou Associações de empresas que possuem responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme definido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), instituída pela Lei nº. 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº. 7.404/2010.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa executar a despesa com horas técnicas destinadas a contratação de Assessoria Técnica - UT, prevista na rubrica 2.4, da Meta 2 – “Apoio técnico para o desenvolvimento e fortalecimento dos empreendimentos da economia solidária, por meio da implantação e funcionamento das Unidades Territoriais - UT e Bases de Serviços de Apoio a Comercialização - BSC”, constante do Plano de Atividades (PAT) que integra o convênio SEBRAE nº 045/2012 de 20/11/2012.

3 – DAS ATIVIDADES

- a. Identificação e organização dos modelo de negócios visando à participação das cooperativas/associações e/ou Redes de catadores (as) de materiais recicláveis em relacionamentos comerciais e projetos com fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes obrigados a estruturar e implementar Sistemas de Logística Reversa;
- b. Visitas às cooperativas/associações e/ou Redes de catadores (as) de materiais recicláveis para identificar oportunidades de negócios comerciais com foco na Logística Reversa;
- c. Acompanhar e propor adequações de processos e modelos de gestão, visando facilitar opções de negócios como foco no Sistema de Logística Reversa.

4 – DOS PRODUTOS EXIGIDOS

Serão exigidos os seguintes produtos e atividades:

- a. Relatório detalhado da situação dos acordos setoriais da logística reversa, visando estabelecer parâmetros e oportunidades de negócios;
- b. Relatório detalhado das possibilidades de acordos e participação em programas de incentivo a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos catadores (as) de materiais recicláveis;
- c. Relatório final das atividades realizadas e apresentação de modelagem de negócio focado nas cooperativas/associações e/ou Redes de catadores (as) de materiais recicláveis com fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes obrigados a estruturar e implementar Sistemas de Logística Reversa, conforme manual técnico da UNISOL BRASIL.